

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Itália, 255 • Cx. Postal 24 • Fone/Fax: (46) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMELEIRO • PR

## DECRETO Nº 1202

**SÚMULA** : Concede gratificação por dedicação exclusiva.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1018, Art. 56, de 28.11.2001.

### DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva ao servidor, no período de agosto de 2002 à janeiro de 2003, e no percentual que abaixo discrimina:

Nome	RG	Percentual
Ivanir Buratto	1.342.271-0	60 %

Parágrafo Único – A gratificação prevista no presente artigo, será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.  
13/08/2002  
